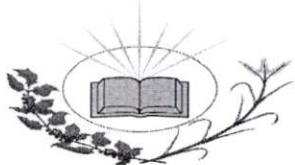


PUBLICADO

21 / 06 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Mesa Diretora



RESOLUÇÃO N°: 03, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Estabelece regra para efetivação da folha de pagamentos dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com amparo ao que reza o art. 37, IX da Constituição Federal FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O pagamento dos vencimentos dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão será feito em lançamento único a cada mês, sem distinção de datas entre os pagamentos de servidores e agentes políticos.

Art. 2º. No caso de o servidor ou agente político vir a gozar férias em um determinado mês, o pagamento do valor correspondente a 1/3 de férias será feito, a título de adiantamento, no lançamento da folha de pagamentos do mês imediatamente anterior e o valor correspondente às férias e respectivos descontos tributários e previdenciários será feito no lançamento da folha de pagamentos do mês de gozo das férias.

Art. 3º. No caso de 13º salário a ser pago aos servidores efetivos e agentes políticos da Câmara Municipal, metade do valor será pago a título de adiantamento no mês do aniversário do servidor efetivo ou em outro mês, caso haja solicitação de antecipação, e o restante, com os respectivos descontos tributários e previdenciários será feito até o dia 20 de dezembro de cada ano, juntamente com o lançamento da folha de pagamentos do mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIR HUMBERTO DA SILVA
Presidente